



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 82.892.365/0001-30, representada pela Prefeita Municipal, Sra. Fernanda Rodrigues Leite, para conhecimento dos interessados, torna público que realizará inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11/2024.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADA

A escolha recaiu a favor da empresa **SOLON RECURSOS INTELIGENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.737.772/0001-30, sediada na Avenida Deltaville, 150, lote 129, bairro Beira Rio, na cidade de Biguaçu-SC.

A **Solon Recursos Inteligentes** é a única empresa no mercado que disponibiliza uma solução tecnológica automatizada para gestão de transferências voluntárias, que integra de forma eficaz sistemas como SIGEF, TRANSFEREGOV, SGPe, entre outros. Sua plataforma SaaS (Software as a Service) oferece funcionalidades avançadas, como a atualização diária de pagamentos e prazos, a identificação de oportunidades de captação de recursos, e o acompanhamento de propostas, todos realizados de maneira automática e eficiente.

Além disso, a empresa detém a patente do produto junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) (**anexo**), o que assegura sua exclusividade no fornecimento dessa solução inovadora. Essa patente garante que nenhum outro fornecedor no mercado possua uma solução com as mesmas características tecnológicas e funcionais, tornando a competição inviável para este tipo de serviço.

Adicionalmente, a **Solon Recursos Inteligentes** também possui certidões de exclusividade (**anexo**) emitidas pela Associação Brasileira de Empresas de Software (ABES) e pela Associação Catarinense de Tecnologia (ACATE), entidades que validam a exclusividade do produto no mercado, comprovando que a empresa é a única capaz de fornecer essa solução para gestão automatizada de transferências voluntárias, reforçando ainda mais a impossibilidade de competição.

Dessa forma, a **Solon Recursos Inteligentes**, preenche todos os requisitos legais para a contratação por inexigibilidade, conforme os seguintes pontos:

- Serviço Técnico Especializado: A solução fornecida pela **Solon** é de natureza técnica especializada, pois envolve conhecimento profundo sobre gestão de recursos públicos, captação de recursos federais e estaduais, e gestão de convênios,

Rua José Pereira da Silva, 130, Centro, Paulo Lopes/SC, CEP 88490-000

Telefone: (48) 3253-0161, email: licitacoes@paulolopes.sc.gov.br,

Site: <http://www.paulolopes.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

além de integrar plataformas complexas de gestão. A empresa oferece uma plataforma de alta especialização tecnológica, essencial para garantir a eficácia na gestão de transferências voluntárias, um serviço que exige know-how e conhecimento específicos, comprovando sua experiência prévia na implementação de ferramentas tecnológicas de gestão de captação de recursos públicos, com atestados de capacidade técnica fornecidos por outros municípios ou órgãos públicos **(anexo)**.

- **Notória Especialização:** A Solon Recursos Inteligentes é reconhecida pela sua notória especialização na criação e implementação de soluções tecnológicas para a gestão de transferências voluntárias. A empresa detém a patente exclusiva do produto junto ao INPI, o que reforça sua exclusividade no mercado. As certidões de exclusividade emitidas pela ABES e ACATE atestam ainda a posição de liderança da Solon no setor de tecnologia aplicada à administração pública.
- **Inviabilidade de Competição:** A exclusividade do produto da Solon Recursos Inteligentes, validada pela patente do INPI e pelas certidões da ABES e ACATE, torna a competição inviável. Não há no mercado outra empresa que disponha de solução automatizada para gestão de transferências voluntárias com as mesmas funcionalidades e integrações tecnológicas, o que impede qualquer outra empresa de fornecer uma solução semelhante, tornando a licitação desnecessária.

Diante da exclusividade da Solon Recursos Inteligentes em fornecer uma solução automatizada para a gestão de transferências voluntárias, que inclui integração com sistemas federais e estaduais e funcionalidades essenciais para captação de recursos e monitoramento de convênios, a contratação direta é plenamente justificada por inexigibilidade de licitação, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021.

A patente registrada junto ao INPI, as certidões de exclusividade da ABES e ACATE e os atestados de capacidade técnica, atestam que a Solon Recursos Inteligentes é a única empresa no mercado capaz de fornecer a solução necessária, sem a possibilidade de competição. Portanto, a contratação da empresa é a única alternativa viável para garantir a eficácia e a transparência na gestão de transferências voluntárias, permitindo ao município acessar recursos federais e estaduais de maneira eficiente, segura e conforme as exigências legais.

Paulo Lopes-SC, 17 de janeiro de 2025.

FERNANDA RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Rua José Pereira da Silva, 130, Centro, Paulo Lopes/SC, CEP 88490-000

Telefone: (48) 3253-0161, email: licitacoes@paulolopes.sc.gov.br,

Site: <http://www.paulolopes.sc.gov.br>

Atestado de Singularidade

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SOLON RECURSOS INTELIGENTES LTDA**, com sede na Avenida Deltaville, Beira Rio - Biguaçu - SC, inscrita no CNPJ nº 54.737.772/0001-30, é filiada a ACATE - Associação Catarinense de Tecnologia, inscrita no CNPJ sob nº 79.307.138/0001-98, desde 01/08/2002 e, segundo informações prestadas pela própria empresa, desenvolveu o sistema em nuvem SOLON - Recursos Inteligentes, que faz a gestão das captações de recursos feitas por entes Públicos Municipais e Organizações da Sociedade Civil, sem similar no mercado por apresentar as seguintes características:

- Acessibilidade e Plataforma: Oferece acesso via navegadores, desktops e dispositivos móveis, com banco de dados exclusivo, atualizações diárias e conformidade com a LGPD.
- Controle de Acesso: Possui controle por usuário e senha, gestão de permissões e consentimento expresso para tratamento de dados pessoais
- Painel de Valores e Alertas: Apresenta valores pactuados, vencimento de certidões, vigência de transferências e oportunidades, com informações atualizadas diariamente.
- Gestão de Transferências e Propostas: Permite visualização detalhada, geração de relatórios, anexação de documentos, agendamento de tarefas e busca inteligente.
- Automatização de Propostas e Requerimentos: Facilita o envio automatizado de propostas de emendas impositivas e transferências especiais voluntárias, com visualização e download.
- Oportunidades de Captação de Recursos: Realiza busca diária e detalhada por programas e editais abertos para captação de recursos.
- Regularidade Fiscal: Monitora a situação fiscal do contratante e emite alertas sobre vencimento de certidões e requisitos fiscais.
- Modelos e Documentos: Oferece um banco de modelos categorizados e editáveis, com possibilidade de inclusão de novos modelos pelo usuário.
- Legislação: Disponibiliza um compilado de legislação pertinente às transferências, com busca por assunto ou descrição.
- Informativos: Envia atualizações diárias sobre mudanças legais, orientações e eventos relacionados às transferências.
- Tutoriais: Fornece tutoriais do governo e personalizados, com opção de solicitação de novos conteúdos pelo usuário.

A presente declaração tem validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão.

Florianópolis, 06 de Janeiro de 2025

@ [] # @ # @ +
// > ~ → // > ~ → // ~ // > ~ → //
= → * % = → * % = → * % = → * % = →
[] ~ > + [] ~ > + [] ~ > + [] ~ > + []
> \$ + // > \$ + // > \$ + // > \$ + // > \$
~ @ # → ~ @ # → ~ @ # → ~ @ # → ~

Gabriel Sant'Ana Palma Santos
Diretor Executivo

@ [] # @ # @ +
// > ~ → // > → // ~ // > ~ ~ → //
= → * % = → * % = → * % = → * % = →
[] ~ > + [] ~ > + [] ~ > + [] ~ > + []
> \$ + // > \$ + // > \$ + // > \$ + // > \$
~ @ # → ~ @ # → ~ @ # → ~ @ # → ~

CERTIDÃO Nº 250107/42.878

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **SOLON RECURSOS INTELIGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.737.772/0001-30, com sede à Avenida Deltaville, 150, lote 129, Biguaçu - Santa Catarina, associada na ABES sob nº 4705/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

1) que a empresa **SOLON RECURSOS INTELIGENTES LTDA** é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização em todo território nacional do programa para computador **SOLON Recursos Inteligentes**

2) que todos os módulos, recursos, funções e/ou características técnicas do programa para computador **SOLON Recursos Inteligentes** foram desenvolvidas no País, com tecnologia e mão-de-obra nacional, representando 100% (cem por cento) do programa para computador para efeitos de certificação de origem.

3) que na forma do disposto no art. 16, do Decreto nº 5906, de 26/09/2006, o Processo Produtivo Básico – PPB não se aplica a programas de computador (o PPB se aplica somente aos produtos produzidos em estabelecimento fabril, que caracteriza a efetiva industrialização de determinado produto).

5) que de acordo com o art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 e o artigo 5º do Decreto Federal Nº 7.174, de 12 de maio de 2010, o programa para computador **SOLON Recursos Inteligentes** qualifica-se na categoria:

- bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País;

6) que de acordo com o inciso I, do art. 26 da Lei nº 14.133/2021, combinado com o “caput” do art. 3º, do Decreto Federal nº 11.890/2024, o programa para computador **SOLON Recursos Inteligentes** qualifica-se na categoria:

- bens manufaturados e serviços nacionais que atendem a normas técnicas brasileiras, qualificáveis à margem de preferência de até 10% (dez por cento) sobre o preço dos bens e serviços que não se enquadrem nesta categoria.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 07 de janeiro de 2025.

Assinado digitalmente por:
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
CPF: ***.162.708-**
Certificado emitido por AC A DIGIFORTE RFB
Data: 08/01/2025 00:55:29 -03:00



ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8Z39X-BUSAJ-2CZVQ-58R2A

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MANOEL ANTONIO DOS SANTOS (CPF ***.162.708-**) em 08/01/2025 00:55 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/8Z39X-BUSAJ-2CZVQ-58R2A>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS

Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: BR512024004572-4

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 12/03/2024, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: SOLON Recursos Inteligentes

Data de publicação: 12/03/2024

Data de criação: 10/08/2023

Titular(es): GABRIEL ARTHUR LOEFF

Autor(es): GABRIEL ARTHUR LOEFF

Linguagem: HTML; JAVA; PYTHON

Campo de aplicação: AD-01; AD-02; AD-03; AD-04; AH-03; AN-01; AN-02

Tipo de programa: AP-01; AP-02; AP-03; AT-01; AT-06; AV-01; AV-02; CD-01; DS-07; FA-01; FA-02; FA-03; FA-04; GI-01; GI-02; GI-04; IA-01

Algoritmo hash: SHA-512

Resumo digital hash:

644334d65c6ef04136b8f702ec1fc3a7c87fecfb2ecee4f9ad506664ecf42fca0e8882fa1a9396e5414285c6fee830284f492f
bdd99ab20ce0479656223e665f

Expedido em: 03/12/2024

Aprovado por:

Carlos Alexandre Fernandes Silva
Chefe da DIPTO



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.605.479/0001-52, com sede na Avenida Florianópolis, nº 1000, Centro, Balneário Arroio do Silva/SC, por meio de seu representante legal abaixo assinado, atesta para os devidos fins que a empresa **OLON APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.391.060/0001-09, realizou a prestação de serviços e/ou fornecimento de sistemas informatizados à esta Administração Municipal com qualidade e características conforme descrito:

- **Descrição dos Serviços/Produtos Executados:**
 - Apoio administrativo e suporte técnico na operacionalização dos sistemas de informática voltados à área de captação de recursos.
 - Operacionalização e suporte técnico especializado nos sistemas SIGEF, TRANSFEREGOV e demais sistemas relacionados à captação de recursos e prestação de contas.
 - Fornecimento de sistema informatizado para captação de recursos junto aos órgãos governamentais, incluindo funcionalidades de monitoramento de convênios e geração de relatórios integrados aos sistemas federais e estaduais.
 - Assessoria na gestão dos recursos captados através de orientações e diligências.
- **Período de Execução:**
 - De 14/03/2023 até a presente data.
- **Qualidade do Serviço:**
 - Os serviços e produtos fornecidos pela empresa foram executados de forma satisfatória e atenderam plenamente às necessidades desta Administração Municipal.

Declaramos, ainda, que este atestado se refere a serviços realizados sob contrato de nº 47/2023, em conformidade com os requisitos legais e técnicos aplicáveis.

Por ser verdade, firmamos o presente documento para que produza os efeitos legais.

Balneário Arroio do Silva, 07 de janeiro de 2025.

Assinado de forma digital por EVANDRO
SCAINI:59670789915
Dados: 2025.01.07 09:14:36 -03'00'

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.836.057/0001-90, com sede na Praça Gov. Ivo Silveira, 296 - Centro – Garopaba/SC, por meio de seu representante legal abaixo-assinado, atesta para os devidos fins que a empresa **SOLON APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.391.060/0001-09, realizou a prestação de serviços e/ou fornecimento de sistemas informatizados a esta Administração Municipal com qualidade e características conforme descrito:

• **Descrição dos Serviços/Produtos Executados:**

- Apoio administrativo e suporte técnico na operacionalização dos sistemas de informática voltados à área de captação de recursos.
- Operacionalização e suporte técnico especializado nos sistemas SIGEF, TRANSFEREGOV e demais sistemas relacionados à captação de recursos e prestação de contas.
- Fornecimento de sistema informatizado para captação de recursos junto aos órgãos governamentais, incluindo funcionalidades de monitoramento de convênios e geração de relatórios integrados aos sistemas federais e estaduais.
- Assessoria na gestão dos recursos captados através de orientações e diligências.

• **Período de Execução:**

- De 23/06/2023 até a presente data.

• **Qualidade do Serviço:**

- Os serviços e produtos fornecidos pela empresa foram executados de forma satisfatória e atenderam plenamente às necessidades desta Administração Municipal.

Declaramos, ainda, que este atestado se refere a serviços realizados sob contrato de nº 62/2023, em conformidade com os requisitos legais e técnicos aplicáveis.

Por ser verdade, firmamos o presente documento para que produza os efeitos legais.

Garopaba, 16 de janeiro de 2025.



JUNIOR DE ABREU BENTO
Prefeito Municipal